



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4621, DE 20 DE ABRIL DE 1990.

Autoriza o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, a abrir um Crédito Adicional Suplementar até o limite de SETENTA POR CIENTO (70%) no Orçamento-Programa de 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Instituto de Terras e Colonização de Rondônia - ITERON, autorizado:

I - a abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar a projetos e/ou atividades até o limite de SETENTA POR CIENTO (70%) do total geral das despesas fixadas nos termos dos § 1º e 3º do artigo 43, da Lei 4320, de 17 de março de 1967.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos orçamentários e financeiros a 01.02.90

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de abril de 1990, 102º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
no 2026 do dia 24 1.04 1.90

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
DE ABRIL DE 1960

Autarquia o Instituto de Terras e
Colonização de Roraima - IITERM
a abrir um Crédito Adicional Su-
plementar até o limite de SETE-
MIL POR CEMTO (700) no pagamento-
Programa de 1960.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 107, da Lei nº 4330 de 17 de março de 1960,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Instituto de Terras e Colonização de Roraima - IITERM, autorizado:

1 - a abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar a projetos e/ou atividades até o limite de SETE MIL POR CEMTO (700) do total geral das despesas fixadas no orçamento de 1960 e 90 do artigo 4º, da Lei 4330, de 17 de março de 1960.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroativamente efeitos orçamentários e financeiros.

Palácio do Governo do Estado de Roraima, em 20 de abril de 1960, 1152 de Roraima.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTANA
Governador